



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DECRETO Nº. 67, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

TORNAR PÚBLICO A RETIFICAÇÃO CONSTANTE DO ARTIGO 2º ITEM 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 67, DE 04 DE MARÇO DE 2024, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais faz saber que fica retificado o artigo 2º Item 3º do Decreto Municipal nº. 67, de 04 de março de 2024, para constar que onde se lê:

3 – **LAERCIA ELIANE BOLONINE**, Agente Administrativo – Portaria nº 105/2023;

Passa a ser lido doravante como:

3 – **LAERCIA ELIANE BOLONINE**, Coordenador de Processamento de Dados - CPD – Portaria nº 105/2023;

Art. 2º Permanecem inalteradas e vigentes os demais dispositivos do sobredito decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês março de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578
034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.03.05 08:14:18 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO DECRETO Nº. 67, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

TORNAR PÚBLICO A RETIFICAÇÃO CONSTANTE DO ARTIGO 2º ITEM 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 67, DE 04 DE MARÇO DE 2024, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais faz saber que fica retificado o artigo 2º Item 3º do Decreto Municipal nº. 67, de 04 de março de 2024, **para constar que onde se lê:**

3 – LAERCIA ELIANE BOLONINE, Agente Administrativo – Portaria nº 105/2023;

Passa a ser lido doravante como:

3 – LAERCIA ELIANE BOLONINE, Coordenador de Processamento de Dados - CPD – Portaria nº 105/2023;

Art. 2º Permanecem inalteradas e vigentes os demais dispositivos do sobredito decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês março de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.934, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 74.104,27 (setenta e quatro mil cento e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO:

3.3.90.14.00.00.2.058.02.0660 Diárias - Civil R\$ 8.000,00

4.4.90.52.00.00.2.058.02.0660 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.2.059.02.0660 Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.14.00.00.2.061.02.0660 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.2.062.02.0660 Material de Consumo R\$ 1.104,27

3.3.90.30.00.00.2.066.02.0660 Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.2.066.02.0660 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Total suplementação R\$ 74.104,27

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0660	R\$ 74.104,27	R\$ 0,00	R\$ 74.104,27	R\$ 0,00	R\$ 74.104,27

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.935, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: